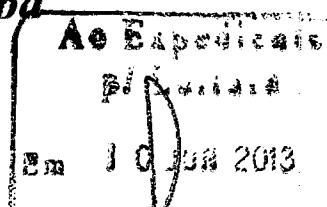




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PROJETO DE LEI N° 34 /2013. SOMENTE CONSULTA

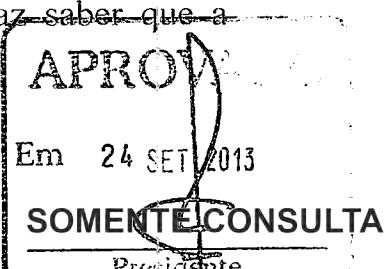


SOMENTE CONSULTA

“DETERMINA A IMPLANTAÇÃO DE HORTAS SUSPENSAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mangaratiba faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:



Em 24 SET 2013

SOMENTE CONSULTA

Presidente

Art. 1º - Fica o Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, autorizado a desenvolver ações para a construção e implementação de HORTAS SUSPENSAS nas dependências das escolas públicas da rede municipal de Mangaratiba.

Parágrafo 1º – A presente Lei tem o objetivo de otimizar a educação ambiental e alimentar, possibilitando o contato dos alunos com a terra e as plantas, valorizando a produção de alimentos livres de agrotóxicos.

Parágrafo 2º - A implantação da HORTA SUSPENSA ainda visa estimular ações que contribuam para a inclusão social, pois irá atender o padrão de acessibilidade permitindo que portadores de necessidades especiais tenha o acesso direto com o cultivo da horta.

Art. 2º - A implantação desta Lei será desenvolvida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Instituições do Terceiro Setor especializadas em meio ambiente.

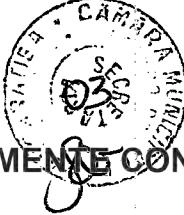
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei ficarão a cargo de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

SOMENTE CONSULTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



SOMENTE CONSULTA

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de JUNHO de 2013.

SOMENTE CONSULTA
Alan Campos da Costa
(Alan Bombeiro)
Vereador-Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Mangaratiba

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o Projeto Lei com o seguinte fundamento:

O presente Projeto de Lei visa estimular o plantio de hortas nas escolas integrantes da Rede Pública Municipal de Mangaratiba, mostrar aos alunos que o homem retira da terra o seu sustento. A atividade irá aproximar os alunos à natureza, pois é indubitável que atualmente as crianças e adolescentes convivam apenas com computadores, vídeos games e televisores, esquecendo-se dos valores do meio ambiente.

A implantação da HORTA SUSPENSA ainda permitirá que as pessoas/crianças portadoras de necessidades especiais também tenham o acesso com o cultivo da horta, de forma a atender e incentivar as políticas de inclusão social.

Tal procedimento cria também o senso de responsabilidade, pois os alunos serão responsáveis pelo bom andamento da horta e os professores ainda podem aproveitar para mostrar, na prática, e de forma interdisciplinar, matérias aprendidas nas salas de aula, como ecologia, biologia, meio ambiente e o bom aproveitamento hídrico, além da utilização dos alimentos na alimentação escolar, entre outras.

Outrossim, se faz proveitoso que a escola resgate esse contato com a terra, para o aluno entender a importância da natureza.

Pelos motivos expostos, aprovação deste projeto de lei, possibilitará o contato dos alunos da rede pública municipal com a natureza através do melhor método, pois aquele que passa pela prática efetiva aprende a dar mais valor aos frutos colhidos. Para tanto, conto com meus Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

SOMENTE CONSULTA